23.

DECRETO Nº 21 de 10 de Junho de 1 943.

Delimita aáreaurbana do povoado de Herval Grande, situado no 9º distrito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÈ BONIFÀCIO, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 2, do decreto-Lei nº 1202, de 8 de abril de 1939, decreta;

Artº 1º - Fica delimitada a área do povoado denominado - Herval Grande, situado no 9º distrito do Município, pela se - guinte forma.

A área urbana do povoado Herval Grande, é limitada, ao- Norte, pela rua Demétrio Ribeiro e Avenida Independênca; a - Leste, pela rua Carlos Gomes, Lageado Jacutinga, lotes nºs 1 e 2 da rua Tiradente, lote nº 1 da Rua Santos Dumonto e lote nº2 da Rua Curta, ao Sul pelas ruas Oswaldo Cruz e Duque de Caxias; a Oeste, pela rua Duque de Caxias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonffácio, 10 de junho de - 1943.

(Ass.) Jerônymo Teixeira.
Prefeito.